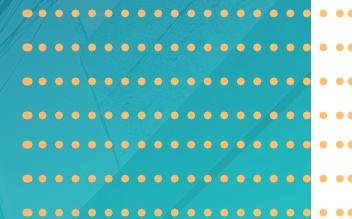


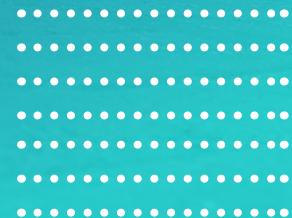


Fecomércio PE
Sesc | Senac
Instituto Fecomércio



RECOMENDAÇÕES AO PLANO DE REABERTURA DO COMÉRCIO DE PERNAMBUCO | COVID-19

JUNHO/2020





Fecomércio PE

Sesc | Senac

Instituto Fecomércio



Sindnorte

Sindicato das Empresas do Comércio e Serviços do Eixo Norte



Sincofarma

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco



Sindilojas

Sindicato do Comércio Varejista de Garanhuns



Sindilojas

Sindicato do Comércio Varejista de Petrolina



Sindicom

Sindicato das Empresas do Comércio de Bens e Serviços de Serra Talhada



Sindfeirantes

Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Estado de Pernambuco



SIRCOPE

Sindicato dos Representantes Comerciais e Empresas de Representações Comerciais de Pernambuco



Sincovac

Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Caruaru



Sincomcape

Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Recife



Sindambulante

Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Recife, Olinda e Jaboatão



Sincopeças

Sindicato do Comércio de Auto Peças do Estado de Pernambuco



Sindiloja

Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caruaru



Sindagape

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Pernambuco



Sindloja

Sindicato do Comércio Varejista de Gatende, Palmares e Água Preta



Sindicom

Sindicato do Comércio do Jaboatão dos Guararapes



Sindilojas

Sindicato dos Lojistas do Comércio do Recife



Sindvarejista

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Recife



Sindicamepe

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de Pernambuco



Sincomferpe

Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas do Estado de Pernambuco



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Uso obrigatório de máscaras.....	6
3. Medidas de prevenção ao contágio	10
4. Recomendações aos funcionários.....	14
5. Recomendações para circulação de clientes.....	18
6. Recomendações quanto ao uso de EPI's	21
7. Recomendações sobre limpeza e desinfecção da empresa.....	24
8. Conduta segura na utilização de veículos	28
9. Monitoramento da saúde da equipe	30
10. Referências.....	35



1. APRESENTAÇÃO



A reabertura do comércio de bens, serviços e turismo (não essenciais) do Estado de Pernambuco está sendo realizada, a partir deste mês de Junho/2020, de forma gradual e segura, respeitando os planos de convivência e de flexibilização, além dos decretos, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Para ajudar as empresas a se organizarem na retomada das suas atividades econômicas, a Fecomércio-PE criou este documento, “Recomendações ao Plano de Reabertura do Comércio de Pernambuco”, com um protocolo de condutas de higiene e segurança, visando a volta ao trabalho presencial, pós período de avanço da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

O documento foi elaborado em conformidade com as legislações vigentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério do Trabalho e Emprego e de decretos estaduais e municipais aplicáveis a Pernambuco. Portanto, compilamos todas as recomendações de boas práticas sugeridas por estes órgãos e pela comunidade científica, com sugestões de procedimentos aplicáveis à prática das atividades desenvolvidas pelas empresas e outros protocolos de segurança.

As empresas deverão ter seu funcionamento e operação sistematizados conforme as diretrizes estabelecidas neste plano de recomendações. Mas, é responsabilidade do dono do negócio tomar as providências e gerir os recursos necessários que assegurem a condição de segurança de seus clientes e para que os trabalhadores de seu empreendimento possam cumprir as orientações deste protocolo para a execução de suas atividades profissionais. As medidas, rotinas e práticas do protocolo poderão e deverão ser ajustadas conforme cenário epidemiológico do território, alteração de decretos e necessidades institucionais.

Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho
Presidente

2. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS



RECOMENDAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS

O uso de máscaras no ambiente de trabalho deve ser obrigatório, mas só são eficazes quando usadas em combinação com a limpeza frequente das mãos com água e sabão ou higienizadas com álcool em gel 70%

As mulheres devem evitar o uso de batom ou outra maquiagem, a exemplo de base, durante o uso da máscara

Após usar a máscara, descarte-a em local adequado e lave as mãos.

As máscaras deverão ser trocadas a cada 3 horas, podendo ser substituídas antes em caso de necessidade

Todo funcionário que retornar, após ter sido testado como positivo para a Covid-19, deverá, obrigatoriamente, fazer uso da máscara cirúrgica por um período de sete dias. Só depois poderá utilizar normalmente a máscara de tecido

Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico. A máscara N95 / PFF2 é de uso dos profissionais de saúde e é fundamental para sua proteção



RECOMENDAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS DE TECIDO

As máscaras são eficazes somente quando usadas em combinação com a limpeza frequente das mãos com água e sabão ou higienizadas com álcool em gel 70%

O uso da máscara é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e colegas de trabalho

Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara

Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la, evite estar ajustando-a o tempo todo

Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar ou pegar a máscara

Remova a máscara pegando pelas tiras laterais, laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente



Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável)

Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão

Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão

A máscara deve estar seca para sua reutilização

Após secagem da máscara, acondicionar em saco plástico

Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade

Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida

Ao sinal de desgaste da máscara, deve ser inutilizada e nova máscara deve ser adquirida



3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO



MEDIDAS GERAIS

Ao chegar no trabalho, todo funcionário deverá ter a sua temperatura aferida por meio do Termômetro Digital Infravermelho de Testa

Se possível, troque o elevador pela escada, dando preferência a portadores de necessidades especiais. Além disso, subir e/ou descer escada é uma atividade física que aumenta a frequência cardíaca, a tonicidade da musculatura de membros inferiores e glúteos, melhora o sistema cardiovascular e ajuda na perda de peso

Preencher questionário de saúde. Em caso de sintomas positivos, o funcionário deve ser afastado e orientado a procurar atendimento médico presencial

Todos os questionários que tiverem alguma sintomatologia relatada deverão ser enviados via e-mail para a médica do trabalho

Uso obrigatório de máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte

Disponibilizar lixeira com pedal e exclusiva para o descarte das máscaras descartáveis

Todos os EPI's entregues deverão ser registrados na Ficha de EPI de cada funcionário

Manter uma distância mínima segura entre as pessoas e onde não for possível utilizar barreira física ou protetor mais potente

Disponibilize locais para lavar as mãos com frequência, dispenser com álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis

Amplie a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução desinfetante



MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As reuniões deverão ser realizadas, prioritariamente, de forma virtual, cancele viagens não essenciais e, se possível, faça um rodízio com os funcionários e permita o trabalho remoto (home office)

Deverão ser adotadas diferentes escalas de trabalho com o objetivo de manter um maior distanciamento entre os funcionários e clientes

Funcionários que apresentem sintomas deverão ser encaminhados para atendimento médico

Revisar layouts e métodos de produção, ajustando-os para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, através do uso de barreiras físicas quando possível

Modificar o layout das salas de descanso e lanchonetes para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, através da redução do número de mesas ou cadeiras e de barreiras físicas quando possível

Modificar qualquer serviço de café/cantina/sala de almoço para eliminar pontos de maior aglomeração de pessoas, seguindo decreto estadual vigente



Assegurar que todos os funcionários passem por treinamento no primeiro dia de retorno ao trabalho e periodicamente para reforçar ou revisar novos requisitos e diretrizes, mediante a orientação do setor de Recursos Humanos

Implementar medidas de comunicação em pontos estratégicos no ambiente de trabalho:

Pôsteres comunicando informações gerais acerca dos sintomas da doença

Informações acerca do distanciamento físico no local de trabalho e das medidas recomendadas para o ambiente domiciliar

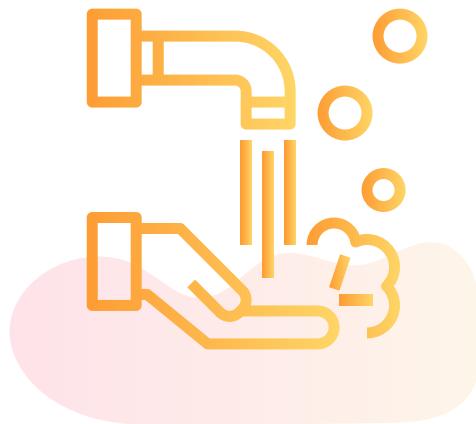
Instruções sobre como utilizar e higienizar/descartar corretamente as máscaras

Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes

Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinais, cartazes e marcações no chão



4. RECOMENDAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS



NO DESLOCAMENTO AO TRABALHO

Leve somente o essencial para o ambiente de trabalho e ao sair de casa verifique se vai realmente precisar dos itens que leva

Dê preferência e utilize bolsas que possam ser higienizadas

Evite usar roupas que deixem braços e pernas à mostra, usando sua roupa como barreira para impedir que gotículas e outras superfícies entrem em contato com sua pele e possam ter contato com as mãos em algum momento

Use a máscara facial de tecido ao sair de casa

Em seu deslocamento ao trabalho, mantenha-se distante de outras pessoas em no mínimo dois metros. Em transporte coletivo, evite contato com muitas superfícies e evite tocar em seu rosto, cabelo, bolsa e roupas

Evite muitos adornos e acessórios que podem representar superfícies de contato para acúmulo de sujidades e do vírus

Evite o uso do aparelho celular no deslocamento, evitando contaminação desse objeto que mantém contato próximo e frequente durante o dia com sua face e mãos



AO CHEGAR AO AMBIENTE DE TRABALHO

Ao entrar na empresa, vá direto ao banheiro: lave o rosto, as mãos, higienize as narinas, seque suas mãos com papel descartável, descarte o papel usado no lixo, passe álcool gel nas mãos e inicie seus trabalhos

Na estação de trabalho, é recomendado que higienize com álcool (em gel ou líquido a 70%) os objetos com os quais manterá contato durante o dia, como celular, mouse, teclado, telefone, canetas, lápis e chaves

Sempre que possível, higienize suas mãos, lembrando que água e sabão é a melhor opção de limpeza

Quando usar máscara, deixe-as no rosto. Se precisar manipulá-las, utilize sempre as ligas, retire uma das pontas da orelha e deixe a outra presa

Máscaras descartáveis suadas devem ser descartadas em lixeira adequada

Lembre-se que ao substituir a máscara sua mão deve estar higienizada

Fique atento e cumpra os horários de revezamento para o horário do almoço alinhados com a liderança imediata

Utilize de forma consciente seu aparelho celular, fones de ouvido e outros equipamentos periféricos, que devem ser higienizados previamente ao chegar no ambiente, no intervalo após o almoço e ao final do expediente



AO CHEGAR EM CASA

Ao chegar em casa, deixe os sapatos do lado de fora, dirija-se ao banheiro e tome um banho. Depois disso feito, pode manter o contato com a sua família

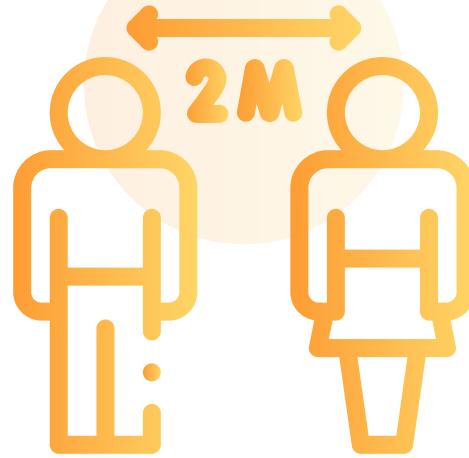
Retire com cuidado a máscara e higienize conforme recomendações

Mantenha a bolsa e mochila que você levou ao trabalho em ambiente separado.
Nunca leve até o quarto, cama ou sofá

Lave seu fardamento diariamente e separado das demais roupas da casa



5. RECOMENDAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE CLIENTES



É obrigatório o uso de máscaras pelos clientes durante todo o tempo de permanência na empresa e deverá ser afixado cartaz na entrada da empresa com essa informação

As equipes da portaria e recepção deverão abordar os clientes sem máscara, informando a obrigatoriedade e realizar a aferição da temperatura, seguindo o procedimento recomendado

Implementar o distanciamento para atendimento ao público, por meio de marcações (verticais e/ou horizontais), observando a distância mínima de dois metros ou conforme recomendado por meio dos decretos municipais. Caberá ao gestor da empresa, alinhado à manutenção, providenciar as fitas para demarcação do piso (amarela) e ambiente (zebrada), visando a restrição de acesso

Para os setores que possuírem separador de fila, utilizá-lo para demarcar o distanciamento dos guichês de atendimento, respeitando o distanciamento mínimo de dois metros ou conforme recomendado por meio dos decretos municipais

Todos os locais de circulação de clientes deverão ser sinalizados com espaçamento mínimo de dois metros ou conforme recomendado por meio dos decretos municipais

Utilizar cartazes de organização de filas e de organização das longarinas/sofás/cadeiras



Disponibilizar dispensers de álcool em gel nas recepções e áreas de atendimento ao público. Afixar cartaz de orientação para desinfecção das mãos com álcool em gel próximo aos dispensers

Todos os clientes deverão realizar o uso do álcool em gel ao entrar nas áreas de atendimento ao público

Caberá aos profissionais da linha de frente reforçar a utilização do álcool em gel com os clientes

Para que os profissionais não fiquem “aglomerados”, devido ao layout e sistemas de ventilação, e ainda se não houver pias suficientes para a intensificação das medidas de higienização das mãos, deverá ser avaliado o escalonamento de profissionais das equipes

Intensificação da limpeza em todos os ambientes e principalmente dos elevadores, corrimãos de escadas, painéis dos elevadores, maçanetas, dentre outros pontos de grande contato. Recomenda-se que essa limpeza seja feita a cada duas horas

Afixar informativos de piso, visando organização do fluxo e do distanciamento entre as pessoas em locais de espera, halls, filas e salas de atividades coletivas

Como meio de evitar contaminação por meio de aglomeração em elevadores, todos aqueles que comportem mais de uma pessoa, deverá ter sua capacidade de utilização reduzida pela metade



6. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO USO DE EPI'S



Setor/Atividade	EPI obrigatório	Observação
Administrativa interna	Máscara de tecido	Nos locais administrativos que utilizem ar condicionado, deve ser feita a limpeza dos filtros no mínimo semanalmente.
Administrativa com atendimento ao cliente	Máscara de tecido, viseira facial ou óculos de proteção	Seguir as demais recomendações de higienização, contidas neste protocolo.
Recepção / portaria	Máscara de tecido	Em caso de grande circulação de pessoas próximo aos profissionais utilizar também óculos de proteção ou viseira facial.
Motorista	Máscara de tecido	Seguir as demais recomendações de higienização, contidas neste protocolo.
Limpeza interna com produtos domissanitários	Máscara de tecido, óculos de proteção, luvas látex.	Produtos domissanitários são aqueles utilizados em limpeza comum ou doméstica, que não oferecem grandes riscos à saúde, como por exemplo detergente neutro, sabão em pó, solução de água sanitária, etc.



Setor/Atividade	EPI obrigatório	Observação
Limpeza interna com produtos industriais	Utilizar respirador PFF1 ou PFF2, óculos de proteção, luvas látex ou nitrílica.	Consultar as recomendações mais específicas do uso do respirador.
Limpeza externa (varrição)	Máscara de tecido, óculos de proteção	Utilizar demais EPI's destinados à função.
Manutenção predial	Máscara de tecido, quando não estiver realizando atividade específica.	Para os profissionais da manutenção, a proteção respiratória dependerá da atividade realizada, como por exemplo pintura, aplicação de produtos químicos, etc.

ATENÇÃO

Todos os EPI's citados aqui referem-se à proteção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19). Contudo, não exclui a utilização dos demais EPI's necessários para atividades específicas de rotina.

7. RECOMENDAÇÕES SOBRE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA EMPRESA



MEDIDAS GERAIS

Os funcionários responsáveis pela higienização devem realizar a frequente higienização das mãos

Os funcionários responsáveis pela higienização não devem utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante o período de trabalho

Utilizar os Equipamento de Proteção Individual (EPI) indicados

Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com MOPS ou rodo e panos de limpeza de pisos

Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar

O uso de desinfetantes fica reservado apenas para as superfícies que contenham matéria orgânica

Os panos de limpeza de piso e panos de mobília devem ser lavados manualmente

Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho



Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede a limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual

A frequência de limpeza das superfícies recomendada pela Anvisa no cenário de pandemia é de pelo menos duas vezes ao dia

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade

Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada) constantes no rótulo (ou bula) do produto

Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção

Além do álcool 70% para desinfecção, podemos utilizar outros produtos à base de:

Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%¹¹

Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio)¹¹;

Peróxido de hidrogênio 0.5%⁴

Ácido peracético 0,5%⁴;

Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%⁴;

Desinfetantes com ação virucida.



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS

A equipe de desinfecção deve sempre usar luvas, máscaras, aventais, entre outros EPIs, durante todo o procedimento de desinfecção. Os EPIs devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso

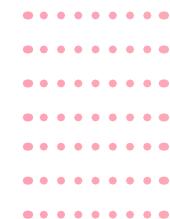
EPIs adicionais podem ser necessários, conforme avaliação da Segurança e Medicina do trabalho, com base nos produtos desinfetantes usados devido ao risco de respingos

Os EPIs devem ser removidos com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante

As luvas devem ser removidas após a desinfecção. A equipe de desinfecção deve relatar imediatamente violações no EPI (por exemplo, rasgo nas luvas) ou qualquer exposição potencial ao supervisor

A equipe de desinfecção deve limpar as mãos com frequência com água e sabonete ou álcool gel 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas

Luvas de látex reutilizáveis, luvas de PVC ou nitrílica, só deverão ser removidas após a sua higienização com álcool a 70% ou outro produto saneante



8. CONDUTA SEGURA NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



Manter a ventilação natural dentro dos veículos, através de abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar

Estabelecer rotina de desinfecção regular dos assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores/clientes, após cada rota

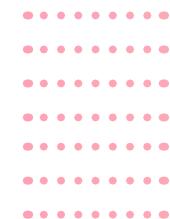
Realizar a higienização dos postos de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo, com álcool 70%

O motorista e pessoas em viagem devem estar de máscara

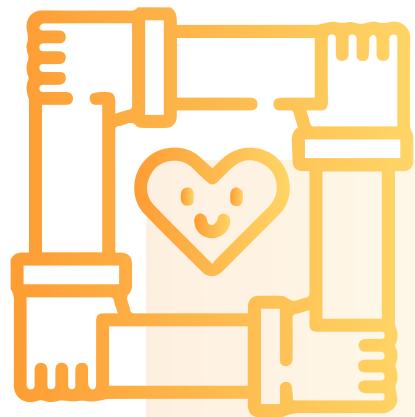
Restrição de três pessoas por viagem, incluindo o motorista

Restrição de pessoas em vans e ônibus, respeitando o distanciamento mínimo de dois metros (para assentos de duas a três pessoas, ocupar com apenas uma pessoa)

Atentar para informações e protocolos de orientação de cada município



9. MONITORAMENTO DA SAÚDE DA EQUIPE



PROTOCOLO PARA TEMPERATURAS ELEVADAS

Nos casos de temperatura acima de 37.ºC fazer uma nova aferição após 10 minutos de descanso do profissional para conferir a real temperatura. A mudança de temperatura está associada a diversas doenças, infecções e condições físicas

Nos casos acima de 38º C também se deve aferir novamente a temperatura, após 10 minutos e, caso persista igual ou elevada, recomendar a procura de um pronto atendimento médico para seguir as orientações médicas

COMO AGIR SE ALGUM FUNCIONÁRIO APRESENTAR SINTOMAS

Alguns dos sintomas do novo Coronavírus (Covid-19) assemelham-se aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça ou dor de garganta.

Recomenda-se que o gestor encaminhe o funcionário para atendimento médico e acompanhe à distância a sua evolução

Em caso de realização do teste para Covid-19, o funcionário deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico

Orientar o funcionário a reforçar os cuidados de prevenção em casa

Realizando ou não o teste, o funcionário só deve retornar ao trabalho quando autorizado por um médico



FUNCIONÁRIO COM TESTE POSITIVO PARA A COVID-19

Após a confirmação com parecer médico formal, o funcionário deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

RETORNO DO FUNCIONÁRIO AFASTADO POR COVID-19

O funcionário diagnosticado com Covid-19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica. Se, ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o funcionário deve ser orientado a procurar novamente o atendimento médico presencial.



EQUIPE EM QUE UM FUNCIONÁRIO TESTE POSITIVO PARA A COVID-19

O funcionário com Covid-19 será afastado de acordo com período determinado pelo médico

Deverá ocorrer o afastamento de outros membros da equipe que tiverem o contato direto com o funcionário testado positivamente para a Covid-19. O contactante permanecerá afastado para a realização de teste laboratorial, até o resultado do exame. Se for positivo, continuará afastado conforme recomendação médica. Se negativo, retornará às atividades

Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal de trabalho, intensificando todas as medidas preventivas

É essencial que o supervisor imediato acompanhe o surgimento de sintomas



SÃO CONSIDERADOS GRUPO DE RISCO OS FUNCIONÁRIOS QUE APRESENTEM

Idade igual ou superior a 60 anos

Cardiopatias graves ou descompensadas
(insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)

Pneumopatias graves ou descompensadas
(asma moderada/grave, DPOC)

Imunodepressão

Doenças renais crônicas em estágio avançado (grau 3, 4 e 5)

Diabetes mellitus, conforme juízo clínico

Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Gestação

O funcionário que estiver enquadrado em qualquer um destes grupos de risco deve procurar o médico do trabalho, que orientará como o mesmo deve proceder



10. REFERÊNCIAS



ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária: NOTA TÉCNICA 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. **Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19**. Publicação atualizada em 09.04.2020.

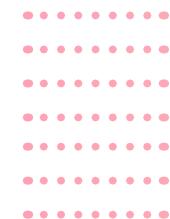
ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações Para Serviços de Saúde: **Medidas De Prevenção E Controle Que Devem Ser Adotadas Durante A Assistência Aos Casos Suspeitos Ou Confirmados De Infecção Pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2)**. Publicação atualizada em 08.05.2020.

FIESPE. **Plano de retomada da atividade econômica após a quarentena**. 18 de abril de 2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cartilha-Coronavírus-Informações**. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46247-perguntas-e-respostas-novo-coronavirus>> Acesso em: 20 de abril de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota Informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS**: Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/Nota-Informativa.pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Perguntas e respostas: **Novo Coronavírus**. Disponível em: < <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46247-perguntas-e-respostas-novo-coronavirus> > Acesso em: 20 de abril de 2020.





Fecomércio PE
Sesc | Senac
Instituto Fecomércio



@fecomerciope

www.fecomercio-pe.com.br